



Tribunal de Contas do Distrito Federal
DLMP - Divisão de Licitação, Material e Patrimônio.
SELIC - Seção de Licitação e Contrato

Pág. 1 de 23

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 33/2012

LICITAÇÃO COM TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME's/EPP's – LEI DISTRITAL N.º 4.611/2011

Regido pela Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993, bem como pela Lei Distrital nº 4.611/2011, pelo Decreto Distrital nº 23.460/2002, Decreto Distrital nº 25.966/2005, Decreto Federal nº 5.450/2005 e demais legislações aplicáveis.

OBJETO

Aquisição de material de expediente e afim.

SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO CERTAME

DATA: 30.08.2012

HORÁRIO DE BRASÍLIA: 14h30min.

ENDEREÇO ELETRÔNICO

www.comprasnet.gov.br

PROCESSO

12.331/2012.

ESTIMATIVA

R\$ 40.641,83

FORMA

IMEDIATA E INTEGRAL.

TIPO

MENOR PREÇO (POR ITEM).

UASG:

974003.

PREGOEIRO:

UESLEI CAMELO BARBOSA

EQUIPE DE APOIO:

WILDSON PRADO OLIVEIRA

JOSÉ VALTER TELES DA SILVA

ENDEREÇO: SGON Qd. 1, It. 226 – Ed. Garagem do TCDF, 70610-610 - Brasília, DF

TELEFONE:(61) 3314-2742/3314-2748.

FAX:(61) 3225-1283.

EMAIL: pregao.tcdf@tc.df.gov.br.

OBSERVAÇÃO: O cadastramento no sítio www.tc.df.gov.br/web/site/licitacoes ou www.comprasnet.gov.br é essencial para o encaminhamento automático de mensagens a respeito do andamento do certame e o TCDF não se responsabilizará por erro no encaminhamento de mensagens aos licitantes ou interessados em virtude da ausência de informações ou do cadastramento com informações equivocadas.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2012

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados por despacho Presidencial do dia 31.07.2012, torna público, para conhecimento dos interessados, que receberá até às **14h30min do dia 30.08.2012 (horário de Brasília)**, PROPOSTAS para fornecimento de material de expediente e afim, conforme a quantidade e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos. A licitação será do tipo **MENOR PREÇO (POR ITEM)**, modalidade Pregão, em sua forma eletrônica. Os procedimentos desta licitação serão regidos pela Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993, bem como pela Lei Distrital nº 4.611/2011, pelo Decreto Distrital nº 23.460/2002, Decreto Distrital nº 25.966/2005, Decreto Federal nº 5.450/2005, no que couber, e demais legislações aplicáveis.

CAPÍTULO I – DO OBJETO

1.1 O presente pregão tem por objeto a **aquisição de material de expediente e afim**, conforme a quantidade e especificações estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

1.2 Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas no *ComprasNet* e as constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

CAPÍTULO II – DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 A despesa com a execução do objeto desta licitação é estimada em **R\$ 40.641,83** (quarenta mil, seiscentos e quarenta e um reais e oitenta e três centavos), que será imputada à conta do crédito consignado no orçamento do CONTRATANTE, enquadrando-se segundo a natureza em: 33.90.39 – Material de Consumo, tendo a seguinte classificação funcional e estrutura programática: 01.122.6005.8517.0019 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais do TCDF, fonte de recursos 100.

CAPÍTULO III – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

3.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão.

3.2 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

3.3 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

3.4 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via *internet*.



3.5 A apresentação de esclarecimentos, questionamentos e impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos no art. 18 do Decreto Federal nº 5.450/2005, recepcionado pelo Decreto Distrital nº 25.966/2005, mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico: pregao.tcdf@tc.df.gov.br.

3.6 A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

3.7 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão enviadas eletronicamente, via e-mail, aos interessados cadastrados nos sítios www.comprasnet.gov.br e www.tc.df.gov.br.

CAPÍTULO IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Os interessados deverão estar previamente credenciados perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI), por meio do sítio www.comprasnet.gov.br.

4.2 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.3 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao TCDF responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4 Não poderão participar desta licitação:

4.4.1 As empresas que:

- I. não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;
- II. estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- III. estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou suspensas pelo TCDF, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/1993;
- IV. estejam impedidas de licitar e contratar com a União, os Estados, o Distrito Federal ou com os Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.502/2002;
- V. não estejam enquadradas na condição de entidades preferenciais, assim consideradas as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, nos exatos termos do que dispõem o art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, em conformidade com o que preceitua o art. 2º da Lei Distrital nº 4.611/2011.



4.4.2 As pessoas físicas e/ou jurídicas que se enquadrem nas hipóteses previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

CAPÍTULO V – DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e o horário marcados para abertura da sessão, quando então será encerrada automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2 O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o **VALOR TOTAL POR ITEM**, considerando e incluindo todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

5.3 O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital.

5.4 O licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

5.5 O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

5.6 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

5.7 As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e qualquer elemento que possa identificar o licitante importa sua desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

5.8 Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

5.9 As propostas deverão ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital, sendo que os licitantes ficam liberados dos compromissos caso não sejam convocados para contratação dentro do prazo de validade das propostas.

5.10 Será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM** para julgamento e classificação das propostas, observados os prazos máximos, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital.



CAPÍTULO VI – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

- 6.1** A abertura da sessão pública deste pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.ComprasNet.gov.br.
- 6.2** Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 6.3** Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

CAPÍTULO VII – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 7.1** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.
- 7.2** A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.3** Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

CAPÍTULO VIII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1** Aberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- 8.2** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.
- 8.3** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
- 8.4** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 8.5** Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.
- 8.6** O encerramento da etapa de lances será decidido pelo Pregoeiro, que informará, com antecedência de 1 (um) a 60 (sessenta) minutos, o prazo para início do tempo de iminência.
- 8.7** Decorrido o prazo fixado pelo Pregoeiro, o sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a fase de lances.



8.8 No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.9 Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

CAPÍTULO IX – DA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA

9.1 A presente licitação é destinada à participação exclusiva das entidades preferenciais, assim consideradas as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, nos exatos termos do que dispõem o art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, em conformidade com o que preceitua o art. 2º da Lei Distrital nº 4.611/2011, não havendo, portanto, possibilidade de ocorrer o empate ficto previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

CAPÍTULO X – DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

10.1 Neste certame não se aplica o direito de preferência previsto no Decreto Federal nº 7.174/2010.

CAPÍTULO XI – DA NEGOCIAÇÃO

11.1 O Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não sendo admitida negociação de condições diferentes daquelas previstas no edital.

11.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

CAPÍTULO XII – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

12.1 O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar, no prazo de 60 (sessenta) minutos, contado da solicitação do Pregoeiro, por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema ComprasNet, a proposta de preço adequada ao último lance, devidamente preenchida na forma do Anexo III – Modelo de Proposta de Preços, juntamente com a documentação complementar relativa à habilitação (Capítulo XIII).

12.2 Em caráter de diligência, os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema ComprasNet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada, a qualquer momento. Nesse caso, os documentos deverão ser encaminhados, no prazo estabelecido



pelo Pregoeiro, à Seção de Licitação e Contrato do Tribunal de Contas do Distrito Federal, localizada no Edifício Garagem do TCDF, sito na SGON, Quadra 1, lote 226, CEP: 70610 - 610, Brasília-DF.

12.3 O licitante que abandona o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta cláusula, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

12.4 O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

12.5 Para efeito do julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.6 Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital e anexo(s).

12.7 Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

CAPÍTULO XIII – DA HABILITAÇÃO

13.1 A habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF (habilitação parcial) e da documentação complementar especificada neste Edital.

13.2 O licitante que não atender às exigências de habilitação parcial no SICAF deverá apresentar documentos que as supram.

13.3 O licitante deverá apresentar a seguinte documentação complementar:

I. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**;

II. **declaração** de que atende aos requisitos previstos no art. 2º da Lei Distrital nº 4.770, de 22 de fevereiro de 2012.

13.4 O Pregoeiro poderá, ainda, consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação dos licitantes.

13.5 Os documentos que não estejam contemplados no SICAF, ou que nele constem como vencidos, deverão ser remetidos em conjunto com a proposta de preços conforme item 12.1, por meio da opção “Enviar anexo” do sistema *ComprasNet*, em prazo idêntico ao estipulado no mencionado item.

13.6 Em caráter de diligência, o pregoeiro poderá solicitar, a qualquer momento, em original ou por cópia autenticada, os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema *ComprasNet*, nos termos do item 12.2 deste Edital, bem como correções ou omissões na proposta e documentação remetidas.



13.7 Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome do licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

13.8 Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

13.9 Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

13.10 Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

13.11 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13.12 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

13.13 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda a este Edital.

13.14 Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante com proposta de menor preço (por item) será declarado vencedor.

CAPÍTULO XIV – DA AMOSTRA

14.1 Os licitantes podem ser instados a apresentar amostra do produto cotado no prazo máximo de três dias úteis, contados a partir da solicitação do Pregoeiro, sob pena de desclassificação em caso de descumprimento do referido prazo, com o objetivo de conferir a especificação e ausência de falhas no material.

14.1.1 O Pregoeiro poderá, ainda, realizar diligências com o fim de averiguar a conformidade do(s) item (ns) ofertado(s) integrante(s) da proposta do licitante com as características do objeto desta Licitação, descritas nos Anexos I a IV.

CAPÍTULO XV – DO RECURSO

15.1 Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.



15.1.1 A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

15.1.2 O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a por ausência de algum pressuposto de admissibilidade, em campo próprio do sistema.

15.1.3 O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

15.2 Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o licitante interessado poderá solicitar, a partir do encerramento da fase de lances, vista dos autos, que permanecerão com vista franqueada na Seção de Licitação e Contrato do TCDF.

15.3 As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

15.4 O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

CAPÍTULO XVI – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1 A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não tenha havido recurso.

16.2 A homologação da licitação é de responsabilidade exclusiva da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

CAPÍTULO XVII – DA GARANTIA CONTRATUAL

17.1 Nesta licitação não será exigida a garantia contratual prevista no art. 56 da Lei nº 8.666/1993.

CAPÍTULO XVIII - DO INSTRUMENTO DE AJUSTE

18.1 Sem prejuízo do Capítulo III da Lei 8.666/93, o presente Edital, seus Anexos e a proposta dos adjudicatários serão partes integrantes da nota de empenho de despesa, a qual substituirá o instrumento de contrato, se ocorrer os casos previstos no art. 62, §4º da aludida Lei.

18.2 A recusa injustificada do adjudicatário em aceitar a Nota de Empenho (NE) no prazo de 05 (cinco) dias após seu envio, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas e faculta ao TCDF convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação.

18.3 É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste Edital, sem anuência prévia da Contratante.



18.4 As condições de garantia e suporte técnico, quando aplicáveis, observarão o disposto neste Edital e as regras do Código de Defesa do Consumidor.

CAPÍTULO XIX – DA VIGÊNCIA/EXECUÇÃO

19.1 O prazo para entrega dos produtos é de no máximo 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho. No caso de a Licitante prever, em sua proposta, prazo de entrega inferior a 30 dias, será considerado como prazo máximo o estabelecido na proposta.

CAPÍTULO XX – DO REAJUSTE/REACTUAÇÃO DE PREÇOS

20.1 O valor do objeto desta licitação é fixo e irreatável.

CAPÍTULO XXI – DA FISCALIZAÇÃO

21.1 A execução do ajuste será acompanhada e fiscalizada por executor/fiscal, especialmente designado, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, além das atribuições elencadas no art. 2º da Instrução TCDF nº 03, de 22/12/1997.

21.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Executor do Contrato deverão ser autorizadas pela autoridade competente deste Tribunal em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CAPÍTULO XXII – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

22.1 Os produtos serão recebidos por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante recibo, após o decurso do prazo de até 5 (cinco) dias de observação que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei 8.666/1993, da seguinte forma:

- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

22.2 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança pela entrega dos bens, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

CAPÍTULO XXIII – DO PAGAMENTO

23.1 Ocorrendo o adimplemento da obrigação contratual, a Contratada emitirá Nota Fiscal que, após a devida atestação e regular liquidação, será objeto de pagamento a ser processado no



prazo de até 10 (dez) dias úteis, mediante Ordem Bancária creditada em conta corrente indicada pela Contratada.

23.1.1 Nos termos do Protocolo ICMS 42, de 03.07.2009, os contribuintes enquadrados nos códigos da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE – descritos no Anexo Único do referido Protocolo, deverão utilizar a Nota Fiscal eletrônica (NF-e) prevista no Ajuste SINIEF 07/05, de 30.09.2005, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, salvo nas hipóteses previstas naquele Protocolo.

23.1.2 O Microempreendedor Individual (MEI) está dispensado da emissão da NF-e.

23.2 Para que seja efetivado o pagamento deverá ser verificada a regularidade da empresa perante a Secretaria de Fazenda do Distrito Federal (SEF/DF), a Secretaria da Receita Federal (Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros), a Caixa Econômica Federal quanto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/CEF), a Justiça Trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT) e a Fazenda Pública Federal. Nesse sentido, é necessária a apresentação da Certidões Negativas de Débitos (cópia autenticada em cartório ou acompanhada de original), emitidas pelos respectivos órgãos, em plena validade, caso as apresentadas na habilitação estejam vencidas.

23.3 Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte do Contratante.

23.4 Caso o Contratante não cumpra o prazo estipulado no item 23.1, pagará à Contratada atualização financeira de acordo com a variação do IGP-DI da Fundação Getúlio Vargas, proporcionalmente aos dias de atraso.

23.5 Se a Contratada for optante pelo Simples Nacional, essa condição deverá ser informada na Nota Fiscal/Fatura, sob pena de ter retido na fonte os tributos incidentes sobre a operação, relacionados no art. 13 da Lei Complementar nº 123/2006.

23.6 Nenhum pagamento será feito à Contratada, caso o fornecimento seja rejeitado pela fiscalização do contrato, devendo esse ser substituído pela contratada de modo a obter a aprovação da fiscalização, quando for o caso.

CAPÍTULO XXIV – DAS PENALIDADES

24.1 Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Distrito Federal, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

24.1.1 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



24.2 O Contratante poderá, ainda, utilizar-se da sanção de advertência, prevista no art. 87, I, da Lei n.º 8.666/1993, aplicada ao pregão subsidiariamente.

24.3 As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com o Distrito Federal poderão ser aplicadas à Contratada, juntamente com a multa administrativa prevista neste capítulo.

24.4 Em caso de descumprimento dos prazos estabelecidos no Termo de Referência (Anexo I) poderá ser aplicada à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,20% por dia de atraso sobre o valor do fornecimento, não ultrapassando o limite de 10% (dez por cento) sobre este valor.

24.4.1 As multas previstas neste item serão calculadas considerando-se os dias consecutivos a partir do dia útil imediatamente subsequente ao do vencimento.

24.5 Pela inexecução total do ajuste, o Contratante poderá garantir a prévia defesa, aplicar à Contratada multa de 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

24.6 No caso de aplicação de multa, será observado o limite mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) para sua cobrança, exceto quando for necessária, além da referida multa, a aplicação de uma das penalidades prevista neste Capítulo.

24.7 As multas tratadas neste Capítulo serão descontadas do pagamento eventualmente devido pelo Contratante, ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhidas pela Contratada mediante depósito em conta corrente do Contratante ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CAPÍTULO XXV – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRANTE

25.1 Constituem obrigações do Contratante, em especial:

- a) receber o objeto contratado nos termos do Capítulo XXII deste edital;
- b) efetuar o pagamento do objeto deste contrato, nos termos da Capítulo XXIII, mediante Nota Fiscal devidamente atestada.

CAPÍTULO XXVI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

26.1 Constituem obrigações da Contratada, em especial:

- a) fornecer os bens adquiridos com eficiência e presteza, dentro dos padrões exigidos pela Administração;
- b) cumprir as obrigações estabelecidas no Anexo I deste Pregão;
- c) cumprir orientação do fiscal/executor do contrato;
- d) ressarcir ao Contratante quaisquer danos ou prejuízos causados à Administração decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, nos termos do art. 70 da Lei no 8.666/1993 em decorrência do fornecimento dos bens.



26.2 A Contratada fica compelida a manter, durante toda a execução do ajuste, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CAPÍTULO XXVII – DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

27.1 A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

CAPÍTULO XXVIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1 São partes integrantes deste Edital o Anexo I (Termo de Referência), Anexo II (Planilha Estimativa de Preços), Anexo III (Modelo da Proposta de Preços) e Anexo IV (Modelo do Laudo de Verificação de Conformidade da Amostra).

28.2 Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica a aceitação das condições estipuladas no presente Edital e submissão total às normas nele contidas.

28.3 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

28.4 Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste pregão.

28.5 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

28.6 Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.

28.7 Este pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do TCDF, sem prejuízo do disposto no inciso V do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002.

28.8 Em caso de dúvida sobre o Edital é conveniente o contato com a Seção de Licitação e Contrato, via fones (61) 3314-2742 ou 3314-2748, das 13h00 às 18h30, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários, sem prejuízo do disposto no item 3.5.

28.9 O esclarecimento de dúvidas de ordem técnica (Anexos I a III) poderá ser realizado na Seção de Material, por meio dos telefones (61) 3314-2228 ou (61) 3314-2247, no horário de 13h00min às 18h30min.

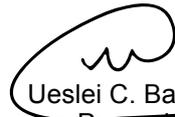
28.10 Para todos os atos praticados em decorrência deste edital deverá sempre ser observado o horário de Brasília.



CAPÍTULO XXIX – DO FORO

29.1 Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir eventuais dúvidas relativas ao presente pregão.

Brasília (DF), em 17 de agosto de 2012


Ueslei C. Barbosa
Pregoeiro



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2012

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Trata-se de compra de **material de expediente e afim** relativa ao calendário de compras desta Seção de Material, em cumprimento a Portaria nº 381 de 21 de novembro de 1997 e art. 1º da Portaria -TCDF nº 298, de 08 de dezembro de 1998 (Anexo I).

2. JUSTIFICATIVA

2.1 As compras são necessárias para repor o estoque de material de consumo a ser utilizado no quadrimestre **setembro a dezembro de 2012** conforme Portaria 298/98 disposta abaixo:

<i>PORTARIA 298 DE 08.12.1998</i>			
PERÍODO	1º QUADRI	2º QUADRI	3º QUADRI
ENCAMINHAMENTO DO PEDIDO ATÉ	31/01	15/05	15/09
PERÍODO DE CONSUMO	maio a agosto	setembro a dezembro	janeiro a abril

3. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

3.1 Os materiais deverão ser entregues na Seção de Material, sito à Praça do Buriti, Térreo do Edifício anexo do TCDF, fones (61) 3314-2247 ou 3314-2228, fax – 3314-2267, e-mail: dlmp.semat@tc.df.gov.br, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data de recebimento do empenho, no horário regimental TCDF de 11h00min às 19h00min.

4. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

4.1 Todos os materiais especificados no relatório anexo devem possuir garantias de troca, no prazo mínimo de 12 meses, em caso de defeitos de fabricação e mau funcionamento.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2012

ANEXO II

PLANILHA ESTIMATIVA DE PREÇOS

Item	Qtde.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	130	Almofada pequena para carimbo, com acetinamento permanente medindo mais ou menos 12 x 8,5 cm. Prazo de validade de, no mínimo, 01 ano a contar da data de entrega.	2,01	261,30
2	30	Apontador manual de lápis, em metal.	0,56	16,80
3	10	Barbante em algodão, composto por 08 fios, rolo com 250g.	3,43	34,30
4	50	Caixa arquivo em papelão rígido tipo box com tampa para arquivamento de documentos, medindo aproximadamente 35,5 cm de comprimento x 12 largura, conforme modelo.	1,22	61,00
5	50	Clips para papel, galvanizado ou niquelado, nº 2/0, embalado em caixa com 100 unidades.	0,88	44,00
6	100	Clips para papel, galvanizado ou niquelado, nº 1, embalado em caixa com 100 unidades.	0,88	88,00
7	50	Cola em bastão 8g, alta adesividade em barra de 8g, a base de água, anti-ressecamento, com mecanismo de economia que permita seu uso até o final, na posição vertical, com o adesivo para baixo, preso a base sem cair, com prazo de validade mínima de 01 ano a contar do recebimento. Apresentar amostra para teste.	0,45	22,50
8	50	Elástico tipo látex nº 18, com alta resistência, cx./pct. com 25g e validade de no mínimo 01 ano a contar da entrega.	0,49	24,50
9	15	Etiqueta autoadesiva branca, PARA IMPRESSORA LASER DE ALTA VELOCIDADE nº 14 medindo 101,6 x 33,9mm, destacáveis, acopladas no formato carta, embaladas em caixa com 100 folhas, com prazo de validade indeterminada, composição: papel acrílico a base de água. Apresentar amostra para teste.	24,25	363,75
10	5	Etiqueta autoadesiva branca PARA IMPRESSORA LASER DE ALTA VELOCIDADE nº 18, medindo 46,6 x 63,5 mm, destacáveis, formato A4, embalada em caixa com 100 folhas de 18 etiquetas por folha, com prazo de validade indeterminada, composição: papel acrílico a base d'água. Apresentar amostra para teste.	23,09	115,45
11	10	Etiqueta autoadesiva branca PARA IMPRESSORA LASER DE ALTA VELOCIDADE nº 27, medindo 70 x 33 mm, destacáveis, formato A4, embalada em caixa com 100 folhas de 27 etiquetas por folha, com prazo de validade indeterminada, composição: papel acrílico a base d'água. Apresentar amostra para teste.	27,13	271,30
12	50	Extrator de grampos em metal cromado, tipo espátula, medindo aproximadamente 14,5cm.	0,71	35,50
13	5	Fita dupla face 48mm x 30m, com prazo de validade mínima de 01 ano a contar da entrega.	9,24	46,20
14	60	Fita adesiva em PVC para empacotamento, cor marrom, medindo 50 m de comprimento e 50 mm de largura, com prazo de validade de, no mínimo, 01 ano a contar da entrega.	1,64	98,40
15	15	Fita adesiva crepe estreita medindo 50m de comprimento e 25mm de largura, com prazo de validade de, no mínimo, 01 ano a contar da entrega.	2,28	34,20
16	100	Fita adesiva crepe larga medindo 50m de comprimento e 50mm de largura, com prazo de validade de, no mínimo, 01 ano a contar da entrega.	4,30	430,00



Tribunal de Contas do Distrito Federal
DLMP - Divisão de Licitação, Material e Patrimônio.
SELIC - Seção de Licitação e Contrato

Pág. 17 de 23

Item	Qtde.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
17	150	Fita adesiva mágica transparente de alta aderência, medindo 25mm x 65 metros de comprimento, de fácil corte manual, com prazo de validade de, no mínimo, 01 ano a contar da entrega.	14,25	2.137,50
18	80	Fita adesiva durex, plástica, medindo 12mm x 33 m, com prazo de validade de, no mínimo 01 ano, a contar da entrega.	0,39	31,20
19	110	Grafite 0.7 mm 2B, para lapiseira técnica de uso profissional.	0,31	34,10
20	50	Grampo trilho em metal com encaixe, tamanho aproximado de 160mm total x 80mm na base, embalados em caixa com 50 pares.	5,15	257,50
21	144	Lápis preto com grafite nº 2, apontado, com bordas arredondadas e med. aprox. 18cm.	0,17	24,48
22	50	Livro de protocolo, medindo 16 x 22cm, com 100 folhas, capa confeccionada em papel supremo 300.	3,87	193,50
23	200	Marcadores indicadores de página em poliéster com adesivo acrílico removível tipo post-it 25mm x 43mm, cores variadas, (cartela com 20 folhas).	3,67	734,00
24	100	Refil para uso em suporte dispensador tipo post-it pop-up, folhas reposicionáveis, adesivas e sanfonadas, no formato 76mmx76mm, com 100 folhas cada bloco, espessura 0,100mm, cor amarela, armazenadas em embalagem plástica, com prazo de validade mínima de 03 anos a contar da entrega.	2,10	210,00
25	60	Pincel atômico, escrita grossa, sendo 48 azuis e 12 pretos, com prazo de validade de, no mínimo, 01 ano a contar da entrega.	1,04	62,40
26	600	Pincel marca texto, escrita grossa, com ponta em polietileno, nas cores luminosas sendo: 480 amarelos e 120 verdes, com prendedor de bolso e prazo de validade de, no mínimo, 01 ano a contar da entrega.	0,53	318,00
27	12	Porta carimbos em acrílico fumê, com capacidade para acondicionar 08 unidades.	10,07	120,84
28	10	Prancheta em acrílico fumê, medindo 24cm (largura) x 36 cm (comprimento), com prendedor de papel.	6,45	64,50
29	300	Bloquinho de lembrete de papel tipo post-it, 100 folhas, medindo 50 mm x 38 mm, tarja adesiva na parte superior com cola fixadora, multicores, prazo de validade mínima de 03 anos, acondicionados em embalagem plástica com conjunto de 04 unidades multicores.	1,70	510,00
30	50	Tesoura de 08 polegadas, com lâminas em aço inox e cabo revestido em plástico.	2,93	146,50
31	300	Pasta listada em pvc transparente, com grampo de plástico incolor para fixação de papéis tamanho A4, com aproximadamente 33cm de altura x 46 cm de largura total.	1,86	558,00
32	10	Cartolina de 180 g/m2, medindo aproximadamente 56 x 74 cm, sendo 05 de cor branca e 05 de cor azul claro.	0,56	5,60
33	20	Papel A4 branco, de uso profissional, medindo 210 x 297mm, 90 g/m2, alcalino, acondicionado em pacotes com 500 folhas. Papel produzido de florestas renováveis com certificação ambiental ceflor, FSC, etc.	11,98	239,60
34	10	Papel contact vulcanizado transparente - rolo com 2mx45cm	2,87	28,70
35	30	Papel GOFRATA 210 x 297mm, 180g/m2, cor branco, acondicionado em caixa contendo 50 folhas.	9,84	295,20
36	25	Papel linho 180g/m2 tam. A4 210x297mm, cor creme, caixa com 50 folhas.	8,86	221,50
37	300	Pasta em cartolina plastificada, tamanho ofício, com elástico nas extremidades, gramatura de 240g/m2, nas cores azul, verde e amarela.	1,09	327,00
38	100	Pasta AZ – estreito Ofício de Polipropileno Rígido com prendedor e trava niquelados, duas travas na abertura e visor identificador transparente na lateral, na cor cinza, conforme modelo.	10,68	1.068,00
39	250	Pasta AZ - Largo Ofício de Polipropileno Rígido com prendedor e trava niquelados, duas travas na abertura e visor identificador transparente na lateral, na cor cinza, conforme modelo.	13,50	3.375,00
40	200	PASTA EM PVC COM ABA E ELÁSTICO, tipo box, LOMABADA 35mm, tamanho ofício, medindo 250mmx20mmx334mm, cor azul, conforme modelo referência polibras polionda ou similar com as mesmas características nas cores azul e verde. Apresentar amostra para teste.	5,11	1.022,00



Tribunal de Contas do Distrito Federal
DLMP - Divisão de Licitação, Material e Patrimônio.
SELIC - Seção de Licitação e Contrato

Pág. 18 de 23

Item	Qtde.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
41	300	PASTA EM L (PVC), tamanho officio 335mmx230mm, conforme modelo referência ACP, YES ou similar com as mesmas características, sendo 200 transparentes e 100 fumê. Apresentar amostra para teste.	1,45	435,00
42	150	Pilha pequena AAA (palito), 1,5 v, Alkalina, jogo com 02 pilhas.	1,66	249,00
43	40	Cartucho de fita Lt03, com capacidade de 400GB sem compressão e 800 GB com compressão, compatível com o modelo HP código C7973A, com garantia mínima de 01 ano.	133,80	5.352,00
44	40	Etiqueta com código de barras para cartucho de fita LT03, compatível com o modelo HP código Q2007A HP.	4,08	163,20
45	3	Etiqueta protetora eletromagnética filamentar modelo cabelo de anjo transparente para uso em livros e periódicos, versão desativáveis/reactiváveis, virtualmente invisíveis quando aplicadas, adesivas em ambas as faces, com cola especial para livros, não ácida, medindo 140mm de comprimento e 0,15mm de diâmetro.	739,67	2.219,01
46	50	Mini Disc - MD 80, caixa com dez unidades, compatíveis com equipamento gravador MDS-S50 de marca SONY.	15,35	767,50
47	200	DVD - R 4.7 GB - 120 min - gravável, velocidade mínima de 8x, em embalagem econômica tipo cartão, papel ou plástico opaco.	0,90	180,00
48	50	DVD - RW 4.7 GB - 120 min - regravável, velocidade mínima de 4x, embalado em estojo individual acrílico slim.	2,60	130,00
49	3000	Capa de PVC para encadernação, tamanho A4 (210 x 297 mm), sendo: 1.500 fumê e 1.500 transparente.	0,32	960,00
50	600	Espiral medindo aproximadamente 33cm, bitola de 12mm, na cor preta.	0,08	48,00
51	200	Espiral medindo aproximadamente 33cm, bitola de 20mm, na cor preta.	0,12	24,00
52	1000	Cartões com tecnologia RFI, em clamshell, que permita a aplicação de etiqueta para identificação, dotado com Chip de proximidade clamshell padrão. Wiegand 26 bits, 125 Khz ou similar interno para identificação nos equipamentos do controle de acesso e que tenha um código pré-gravado e impresso na lateral; Os cartões deverão ter a garantia de troca em caso de defeito de fabricação, conforme modelo TCDF	10,00	10.000,00
53	1000	Cordões em poliéster na cor cinza, largura 11mm x 80cm de comprimento (aberto), com finalizador de solda liso e com prendedor jacaré, personalizados na cor branco nos dois lados com a inscrição TCDF, conforme modelo TCDF.	3,20	3.200,00
54	200	Protetor crachá em plástico transparente com cordão em poliéster gravado em 01 cor com garra de jacaré conforme modelo TCDF.	7,00	1.400,00
55	2	Bobina de papel Kraft puro para embalagem: 150 metros 60 x 80g.	55,90	111,80
56	50	Grampeador médio de mesa, tamanho aproximado de 18x07 cm, que comporte grampos 26/6, limite mínimo de 100 grampos, estrutura reforçada, de alta qualidade e durabilidade, conforme modelo de referência YES ou similares. Apresentar amostra para teste.	29,40	1.470,00
TOTAL GERAL				40.641,83



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2012

ANEXO III

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

A NOME DA LICITANTE, representante, vem apresentar proposta de preços para fornecimento do(s) item/itens nº: _____, do Pregão Eletrônico nº 33/2012, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme abaixo:

Item	Qtde.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	130	Almofada pequena para carimbo, com acetinamento permanente medindo mais ou menos 12 x 8,5 cm. Prazo de validade de, no mínimo, 01 ano a contar da data de entrega.		(*)
2	30	Apontador manual de lápis, em metal.		(*)
3	10	Barbante em algodão, composto por 08 fios, rolo com 250g.		(*)
4	50	Caixa arquivo em papelão rígido tipo box com tampa para arquivamento de documentos, medindo aproximadamente 35,5 cm de comprimento x 12 largura, conforme modelo.		(*)
5	50	Clips para papel, galvanizado ou niquelado, nº 2/0, embalado em caixa com 100 unidades.		(*)
6	100	Clips para papel, galvanizado ou niquelado, nº 1, embalado em caixa com 100 unidades.		(*)
7	50	Cola em bastão 8g, alta adesividade em barra de 8g, a base de água, anti-ressecamento, com mecanismo de economia que permita seu uso até o final, na posição vertical, com o adesivo para baixo, preso a base sem cair, com prazo de validade mínima de 01 ano a contar do recebimento. Apresentar amostra para teste.		(*)
8	50	Elástico tipo látex nº 18, com alta resistência, cx./pct. com 25g e validade de no mínimo 01 ano a contar da entrega.		(*)
9	15	Etiqueta autoadesiva branca, PARA IMPRESSORA LASER DE ALTA VELOCIDADE nº 14 medindo 101,6 x 33,9mm, destacáveis, acopladas no formato carta, embaladas em caixa com 100 folhas, com prazo de validade indeterminada, composição: papel acrílico a base de água. Apresentar amostra para teste.		(*)
10	5	Etiqueta autoadesiva branca PARA IMPRESSORA LASER DE ALTA VELOCIDADE nº 18, medindo 46,6 x 63,5 mm, destacáveis, formato A4, embalada em caixa com 100 folhas de 18 etiquetas por folha, com prazo de validade indeterminada, composição: papel acrílico a base d'água. Apresentar amostra para teste.		(*)
11	10	Etiqueta autoadesiva branca PARA IMPRESSORA LASER DE ALTA VELOCIDADE nº 27, medindo 70 x 33 mm, destacáveis, formato A4, embalada em caixa com 100 folhas de 27 etiquetas por folha, com prazo de validade indeterminada, composição: papel acrílico a base d'água. Apresentar amostra para teste.		(*)
12	50	Extrator de grampos em metal cromado, tipo espátula, medindo aproximadamente 14,5cm.		(*)
13	5	Fita dupla face 48mm x 30m, com prazo de validade mínima de 01 ano a contar da entrega.		(*)
14	60	Fita adesiva em PVC para empacotamento, cor marrom, medindo 50 m de comprimento e 50 mm de largura, com prazo de validade de, no mínimo, 01 ano a contar da entrega.		(*)
15	15	Fita adesiva crepe estreita medindo 50m de comprimento e 25mm de largura, com prazo de validade de, no mínimo, 01 ano a contar da entrega.		(*)



Tribunal de Contas do Distrito Federal
DLMP - Divisão de Licitação, Material e Patrimônio.
SELIC - Seção de Licitação e Contrato

Pág. 20 de 23

Item	Qtde.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
16	100	Fita adesiva crepe larga medindo 50m de comprimento e 50mm de largura, com prazo de validade de, no mínimo, 01 ano a contar da entrega.		(*)
17	150	Fita adesiva mágica transparente de alta aderência, medindo 25mm x 65 metros de comprimento, de fácil corte manual, com prazo de validade de, no mínimo, 01 ano a contar da entrega.		(*)
18	80	Fita adesiva durex, plástica, medindo 12mm x 33 m, com prazo de validade de, no mínimo 01 ano, a contar da entrega.		(*)
19	110	Grafite 0.7 mm 2B, para lapiseira técnica de uso profissional.		(*)
20	50	Grampo trilho em metal com encaixe, tamanho aproximado de 160mm total x 80mm na base, embalados em caixa com 50 pares.		(*)
21	144	Lápis preto com grafite nº 2, apontado, com bordas arredondadas e med. aprox. 18cm.		(*)
22	50	Livro de protocolo, medindo 16 x 22cm, com 100 folhas, capa confeccionada em papel supremo 300.		(*)
23	200	Marcadores indicadores de página em poliéster com adesivo acrílico removível tipo post-it 25mm x 43mm, cores variadas, (cartela com 20 folhas).		(*)
24	100	Refil para uso em suporte dispensador tipo post-it pop-up, folhas reposicionáveis, adesivas e sanfonadas, no formato 76mmx76mm, com 100 folhas cada bloco, espessura 0,100mm, cor amarela, armazenadas em embalagem plástica, com prazo de validade mínima de 03 anos a contar da entrega.		(*)
25	60	Pincel atômico, escrita grossa, sendo 48 azuis e 12 pretos, com prazo de validade de, no mínimo, 01 ano a contar da entrega.		(*)
26	600	Pincel marca texto, escrita grossa, com ponta em polietileno, nas cores luminosas sendo: 480 amarelos e 120 verdes, com prendedor de bolso e prazo de validade de, no mínimo, 01 ano a contar da entrega.		(*)
27	12	Porta carimbos em acrílico fumê, com capacidade para acondicionar 08 unidades.		(*)
28	10	Prancheta em acrílico fumê, medindo 24cm (largura) x 36 cm (comprimento), com prendedor de papel.		(*)
29	300	Bloquinho de lembrete de papel tipo post-it, 100 folhas, medindo 50 mm x 38 mm, tarja adesiva na parte superior com cola fixadora, multicores, prazo de validade mínima de 03 anos, acondicionados em embalagem plástica com conjunto de 04 unidades multicores.		(*)
30	50	Tesoura de 08 polegadas, com lâminas em aço inox e cabo revestido em plástico.		(*)
31	300	Pasta listada em PVC transparente, com grampo de plástico incolor para fixação de papéis tamanho A4, com aproximadamente 33cm de altura x 46 cm de largura total.		(*)
32	10	Cartolina de 180 g/m2, medindo aproximadamente 56 x 74 cm, sendo 05 de cor branca e 05 de cor azul claro.		(*)
33	20	Papel A4 branco, de uso profissional, medindo 210 x 297mm, 90 g/m2, alcalino, acondicionado em pacotes com 500 folhas. Papel produzido de florestas renováveis com certificação ambiental ceflor, FSC, etc.		(*)
34	10	Papel contact vulcanizado transparente - rolo com 2mx45cm		(*)
35	30	Papel GOFRATA 210 x 297mm, 180g/m2, cor branco, acondicionado em caixa contendo 50 folhas.		(*)
36	25	Papel linho 180g/m2 tam. A4 210x297mm, cor creme, caixa com 50 folhas.		(*)
37	300	Pasta em cartolina plastificada, tamanho ofício, com elástico nas extremidades, gramatura de 240g/m2, nas cores azul, verde e amarela.		(*)
38	100	Pasta AZ – estreito Ofício de Polipropileno Rígido com prendedor e trava niquelados, duas travas na abertura e visor identificador transparente na lateral, na cor cinza, conforme modelo.		(*)
39	250	Pasta AZ - Largo Ofício de Polipropileno Rígido com prendedor e trava niquelados, duas travas na abertura e visor identificador transparente na lateral, na cor cinza, conforme modelo.		(*)



Tribunal de Contas do Distrito Federal
DLMP - Divisão de Licitação, Material e Patrimônio.
SELIC - Seção de Licitação e Contrato

Pág. 21 de 23

Item	Qtde.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
40	200	PASTA EM PVC COM ABA E ELÁSTICO, tipo box, LOMABADA 35mm, tamanho ofício, medindo 250mmx20mmx334mm, cor azul, conforme modelo referência polibras polionda ou similar com as mesmas características nas cores azul e verde. Apresentar amostra para teste.		(*)
41	300	PASTA EM L (PVC), tamanho ofício 335mmx230mm, conforme modelo referência ACP, YES ou similar com as mesmas características, sendo 200 transparentes e 100 fumê. Apresentar amostra para teste.		(*)
42	150	Pilha pequena AAA (palito), 1,5 v, Alkalina, jogo com 02 pilhas.		(*)
43	40	cartucho de fita Lt03, com capacidade de 400GB sem compressão e 800 GB com compressão, compatível com o modelo HP código C7973A, com garantia mínima de 01 ano.		(*)
44	40	Etiqueta com código de barras para cartucho de fita LT03, compatível com o modelo HP código Q2007A HP.		(*)
45	3	Etiqueta protetora eletromagnética filamentar modelo cabelo de anjo transparente para uso em livros e periódicos, versão desativáveis/reactiváveis, virtualmente invisíveis quando aplicadas, adesivas em ambas as faces, com cola especial para livros, não ácida, medindo 140mm de comprimento e 0,15mm de diâmetro.		(*)
46	50	Mini Disc - MD 80, caixa com dez unidades, compatíveis com equipamento gravador MDS-S50 de marca SONY.		(*)
47	200	DVD - R 4.7 GB - 120 min - gravável, velocidade mínima de 8x, em embalagem econômica tipo cartão, papel ou plástico opaco.		(*)
48	50	DVD - RW 4.7 GB - 120 min - regravável, velocidade mínima de 4x, embalado em estojo individual acrílico slim.		(*)
49	3000	Capa de PVC para encadernação, tamanho A4 (210 x 297 mm), sendo: 1.500 fumê e 1.500 transparente.		(*)
50	600	Espiral medindo aproximadamente 33cm, bitola de 12mm, na cor preta.		(*)
51	200	Espiral medindo aproximadamente 33cm, bitola de 20mm, na cor preta.		(*)
52	1000	Cartões com tecnologia RFI, em clamshell, que permita a aplicação de etiqueta para identificação, dotado com Chip de proximidade clamshell padrão. Wiegand 26 bits, 125 Khz ou similar interno para identificação nos equipamentos do controle de acesso e que tenha um código pré-gravado e impresso na lateral; Os cartões deverão ter a garantia de troca em caso de defeito de fabricação, conforme modelo TCDF		(*)
53	1000	Cordões em poliéster na cor cinza, largura 11mm x 80cm de comprimento (aberto), com finalizador de solda liso e com prendedor jacaré, personalizados na cor branco nos dois lados com a inscrição TCDF, conforme modelo TCDF.		(*)
54	200	Protetor crachá em plástico transparente com cordão em poliéster gravado em 01 cor com garra de jacaré conforme modelo TCDF.		(*)
55	2	Bobina de papel Kraft puro para embalagem: 150 metros 60 x 80g.		(*)
56	50	Grampeador médio de mesa, tamanho aproximado de 18x07 cm, que comporte grampos 26/6, limite mínimo de 100 grampos, estrutura reforçada, de alta qualidade e durabilidade, conforme modelo de referência YES ou similares. Apresentar amostra para teste.		(*)
TOTAL GERAL				

(*) Valor Total a ser lançado no Sistema do *ComprasNet*.

Prazo de entrega: até 30 dias contados da data do recebimento do empenho, no horário regimental do TCDF de 11h00 às 19h00.

Prazo de validade da proposta: mínimo 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo do Edital.



Tribunal de Contas do Distrito Federal
DLMP - Divisão de Licitação, Material e Patrimônio.
SELIC - Seção de Licitação e Contrato

Pág. 22 de 23

Garantia: Garantia de troca no prazo mínimo de 12 meses, em caso de defeitos de fabricação e mau funcionamento.

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Telefone/fax:

Banco/agência/conta:

E-mail:



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2012

ANEXO IV

MODELO DO LAUDO DE VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DA AMOSTRA

IDENTIFICAÇÃO

Nome da Licitante: _____
CNPJ: _____
Amostra p/ o(s): _____
Item(ns): _____

A Seção de Material vem, por meio deste, certificar que a(s) amostra(s) enviadas pela Licitante acima identificada foi(ram) submetida(s) à verificação de conformidade com o disposto no Capítulo XIV do Edital do Pregão nº 33/2012 e seus Anexos, tendo concluído pela sua () APROVAÇÃO / () REPROVAÇÃO, nos seguintes termos:

ETAPA I – Verificação externa e visual da(s) amostra.

Situação: () Aprovada () Reprovada

Justificativa:

ETAPA II – Teste de utilização/funcionamento.

Situação: () Aprovada () Reprovada

Justificativa:

Por ser verdade, firmamos o presente.
Brasília (DF), em ____ de _____ de _____ .

Seção de Material



Ofício-Circular nº 48/2012 – SELIC

Brasília (DF), em 29 de agosto de 2012.

Prezados Senhores,

Com respeito ao Pregão nº 33/2012, que tem como objeto o fornecimento de material de expediente para o Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), vimos apresentar a resposta ao Pedido de Esclarecimento encaminhado pela Consultante MultiSystems., que, após consulta ao setor competente no âmbito deste Tribunal, temos o que segue:

Questão 1: “No item 45, o edital descreve etiquetas “Cabelo de anjo”, “Cabelo de anjo” não é o padrão de uma etiqueta e sim o nome do modelo de um fornecedor. Além disso, a detecção da etiqueta é proporcional a quantidade de metal da mesma, sendo mais fina, a etiqueta proporcionará menor detecção. A Multisystems trabalha com etiquetas eletromagnéticas desativáveis/reactiváveis compatíveis com os sistemas eletromagnéticos vendidos mundialmente e nas especificações solicitadas. Serão aceitas as mesmas?”

Resposta: Conforme especificação contida no Edital, é exigida etiqueta eletromagnética “modelo” cabelo de anjo, não sendo necessário o fornecimento desse produto. O que importa é que o produto ofertado seja compatível com o equipamento existente no TCDF (RFID Brasil) e que atenda às especificações (transparente, para uso em livros e periódicos, versão desativáveis/reactiváveis, virtualmente invisíveis quando aplicadas, adesivas em ambas as faces, com cola especial para livros, não ácida, medindo 140mm de comprimento e 0,15mm de diâmetro). Será exigida amostra do produto para análise de conformidade.

Para maiores informações, favor efetuar contato pelos telefones (61) 3314-2742, Seção de Licitação e Contrato, das 13h00min às 18h30min.

Atenciosamente,



Wildson Prado Oliveira
Seção de Licitação e Contrato
Chefe